



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.161/GR/IFAM, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.154/GR/IFAM, de 30/06/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 124, de 03/07/2023, Seção 2, pág. 23, e;

CONSIDERANDO a Solicitação Eletrônica nº 2948/2023-CG/REITORIA, contida no Documento nº 23443.010251/2023-93, de 03/07/2023,

RESOLVE:

I. RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, constituída pelos(as) servidores(as) ALAN SANTOS DE ALBUQUERQUE – Tecnólogo, matrícula SIAPE nº 2399652, CPF nº 622.XXX.XXX-72, FÁBIO SERRA RIBEIRO COUTO – Tecnólogo, matrícula SIAPE nº 2408104, CPF nº 896.XXX.XXX-91 e MARIA ZELINDA DE SOUZA LIMA – Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1748787, CPF nº 413.XXX.XXX-87, pertencentes ao quadro efetivo do IFAM/Reitoria, para, sob a presidência do primeiro, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referentes à denúncia que originou o Processo nº 23443.006641/2022-88, conforme o disposto no artigo 143, c/c o parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III. À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor em exercício